



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 480/2023

Miraselva, 14 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que empenhe esforços e interceda, junto ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER) e às delegacias da Receita Federal, consultando-os sobre a possibilidade de destinarem dois veículos, em forma de doação, para uso exclusivo das Divisões de Transporte e de Esportes.

Salientamos que os profissionais responsáveis pelas pastas, eventualmente, precisam usar os automotores de outras repartições para o desempenho de suas atividades diárias, situação que, às vezes, gera impasses. Isso porque, existem períodos em que todos os carros estão ocupados, impossibilitando-os de cumprir adequadamente suas atribuições. Aliás, acentuamos que, ao se defrontar com tais situações, os Chefes das Divisões obrigam-se a utilizar veículos particulares, algo que não deveria acontecer, visto que o ente público deve fornecer a estrutura de trabalho necessária ao profissional.

Outrossim, ressalta-se que a disponibilização dos veículos resultará na otimização dos serviços prestados pelo Município e na modernização da frota, além de possibilitar que esta não fique incompleta, principalmente em intervalos de manutenção periódica.

Citamos ainda, enquanto meio para justificar o corrente pleito, deveres e funções relacionadas à Divisão de Esportes: realizar treinamentos com as categorias de base; preparar equipes para a disputa de competições em nível regional; agendar disputas amistosas; organizar eventos; comparecer em reuniões e realizar o transporte de jovens para a participação em processos seletivos destinados à escolha de potenciais jogadores de futebol. Quanto à Divisão de Transportes, destaque para o controle e a manutenção da frota de veículos leves; a normatização do controle; manutenção e uso dos maquinários, equipamentos e veículos pesados.

Enfim, sugerimos outros "caminhos" que, possivelmente, resultarão na concretização deste propósito: interceder, junto aos deputados ou aos órgãos dos demais entes federativos, por recursos a serem utilizados na compra dos automotores; ou adquiri-los através de recursos próprios.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e de consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br